

LEI MUNICIPAL 577/80

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO
COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nélio Sepiorin, Prefeito Municipal de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições
legais, faça saber que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a firmar Convênio com a Secretaria de Educação, referente ao PROMUNI
CÍPIO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em
09 de junho de 1980



Nélio Sepiorin
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra



Mário José Tedesco
Diretor da Administração